

2025 RELATÓRIO FINAL PLANO DE AÇÃO

GRUPO DE TRABALHO INTERMINISTERIAL DE
SAÚDE MENTAL E DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO
DE DANOS DO JOGO PROBLEMÁTICO



EXPEDIENTE

Ministro da Fazenda

Fernando Haddad

Secretário de Prêmios e Apostas

Regis Dudena

Ministro do Esporte

André Fufuca

Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento

Econômico do Esporte

Giovanni Rocco Neto

Ministro da Saúde

Alexandre Padilha

Secretário de Atenção Especializada à Saúde

Mozart Julio Tabosa Sales

Secretaria de Atenção Primária à Saúde

Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas

Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Sidônio Palmeira

Secretário de Comunicação Institucional

Paulo Venicius Brito da Silva

Secretário de Políticas Digitais

João Brant



SUMÁRIO

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2. PLANO DE AÇÃO	7
AÇÃO 1 - Elaboração de modelo de autoteste da saúde padronizado	9
AÇÃO 2 – Plataforma de Autoexclusão Centralizada	11
AÇÃO 3 - Qualificação dos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para Acolhimento e cuidado de pessoas com problemas relacionados às apostas.	13
AÇÃO 4 - Estabelecimento de Diretrizes Mínimas de Atendimento ao Apostador, com ênfase na Saúde	16
AÇÃO 5 - Elaboração de Materiais Educativos sobre Integridade Esportiva e Prevenção à Manipulação de Resultados em Apostas Esportivas, voltados a atletas	17
AÇÃO 6 - Campanha de Comunicação Institucional	19
AÇÃO 7 - Criação de Comitê Permanente de Prevenção e Redução de Danos Relacionados a Apostas de Quota Fixa e Cuidados em Saúde Mental.....	20
3. PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS EXTERNOS.....	21
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O mercado regulado de apostas no Brasil é recente e encontra-se em fase inicial de consolidação. A trajetória legislativa começou com a Lei nº 13.756, de 2018, que criou a modalidade lotérica denominada *aposta de quota fixa* — sistema em que o apostador conhece previamente o valor que poderá receber em caso de acerto do prognóstico. O texto original restringia as apostas a eventos reais de temática esportiva e atribuiu ao Ministério da Fazenda a competência para regulamentação, com prazo de até dois anos, prorrogável por igual período.

Findo mencionado período sem a respectiva regulamentação, constatou-se a necessidade de se estabelecer algumas regras que propiciassem regulamentação mais adequada e que teriam de ser feitas por meio de alteração legislativa, como a proteção e defesa de crianças e adolescentes, a possibilidade de cobrança pela autorização para operação e a criação de mecanismos sancionatórios.

A necessária alteração legislativa foi iniciada com a publicação da Medida Provisória nº 1.182, em 25 de julho de 2023, e envio ao Congresso Nacional da Proposição Legislativa nº 3626, de 2023. Referidos normativos foram analisados pelo Congresso Nacional na forma do Substitutivo ao PL nº 3626, de 2023.

Durante a tramitação do projeto, mencione-se, por meio de emenda parlamentar, foi ampliado o objeto inicialmente legalizado sobre o qual podem recair as apostas, incluindo *eventos virtuais de jogos on-line*, abarcando eventos reais ou virtuais, resultando na publicação da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023. A lei fixou diretrizes, determinou prazos de adequação e atribuiu ao Ministério da Fazenda a edição de normas complementares.

Para cumprir esse papel, foi criada a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) pelo Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, responsável por autorizar, fiscalizar, sancionar e estabelecer regras para preservação do jogo responsável. Em 2024, a SPA publicou um conjunto robusto de portarias que disciplinam desde requisitos técnicos até políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, publicidade responsável e mecanismos de proteção ao cidadão.



O mercado regulado passou a operar efetivamente em 1º de janeiro de 2025, com empresas autorizadas a oferecerem apostas de quota fixa em âmbito nacional, sujeitas a monitoramento via Sistema de Gestão de Apostas (SIGAP).

Ciente dos riscos associados à expansão do setor — como os problemas de saúde mental relacionados aos jogos e apostas e superendividamento — a SPA publicou a Portaria nº 1.231/2024, que estabelece diretrizes para o jogo responsável. Entre outras medidas, determina que operadores monitorem o comportamento dos apostadores, ofereçam limites de tempo e gastos, possibilitem *autoexclusão* temporária ou definitiva e promovam campanhas educativas.

Como reforço a essas ações, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático (Portaria Interministerial MF/MS/MESP/SECOM nº 37/2024), com o objetivo de formular e planejar ações de prevenção, redução de danos e assistência a pessoas e grupos vulneráveis ao comportamento de jogo problemático persistente e recorrente, no contexto da exploração comercial das apostas de quota fixa (Portaria MF nº 153/2025).

A atuação conjunta desses órgãos busca alinhar regulação econômica e proteção social, garantindo que o desenvolvimento do mercado de apostas seja acompanhado de salvaguardas para a saúde mental, a segurança financeira e o bem-estar da população.

O GTI foi composto por representantes do Ministério da Fazenda (MF), Ministério da Saúde (MS), Ministério do Esporte (MESP) e Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), com coordenação compartilhada e secretaria-executiva exercida pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

As reuniões do GTI ocorreram de forma ordinária quinzenalmente e, de forma extraordinária, quando convocadas. A metodologia incluiu levantamento de iniciativas existentes, definição de ações prioritárias e alinhamento com especialistas e entidades convidadas.

O Grupo de Trabalho Interministerial dedicou-se ao levantamento de diretrizes, definição de prioridades e estabelecimento de um conjunto estruturado de ações voltadas à prevenção, redução de danos e assistência aos consumidores-apostadores. As atividades desenvolvidas pelo GTI envolveram consultas técnicas, reuniões ordinárias e extraordinárias, articulação interministerial e participação de especialistas e entidades convidadas, garantindo que as decisões fossem fundamentadas em evidências e alinhadas às boas práticas.



As ações definidas pelo Grupo de Trabalho Interministerial serão apresentadas de forma detalhada ao longo deste relatório, permitindo visualizar a articulação entre os diferentes órgãos, as responsabilidades de cada Coordenação e os produtos esperados. Dessa forma, o relatório não apenas descreve o contexto e os objetivos do GTI, mas também oferece um panorama completo das iniciativas planejadas para promover o jogo responsável e mitigar os impactos negativos do mercado de apostas na sociedade.



2. PLANO DE AÇÃO

A Portaria Interministerial MF/MS/MESP/SECOM nº 37, de 6 de dezembro de 2024, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático, definindo prazos, coordenações e responsabilidades para sua atuação. O ato normativo estabeleceu o prazo para desenvolvimento dos trabalhos e determinou a elaboração, ao final, de um relatório que correspondesse ao Plano de Ação em Saúde Mental e Prevenção do Jogo Problemático. Em cumprimento a essa determinação, o presente documento é fruto do esforço coletivo do GTI e consolida as diretrizes, prioridades e medidas estruturadas para o enfrentamento do tema.

A Portaria SPA nº 1.231, de 31 de julho de 2024, estabeleceu regras e diretrizes para o jogo responsável e para as ações de comunicação, de publicidade e propaganda e de marketing, e regulamentou os direitos e deveres de apostadores e de agentes operadores, a serem observados na exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa.

A citada portaria definiu como jogo responsável o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo consequências negativas à saúde mental e física e violações associados a problemas financeiros:

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - *jogo responsável: o conjunto de regras, práticas e atividades voltadas, no contexto da modalidade lotérica aposta de quota fixa, à garantia da:***
- a) *exploração econômica, promoção e publicidade saudável e socialmente responsável desta modalidade; e***
 - b) *prevenção e mitigação de malefícios individuais ou coletivos decorrentes da atividade, incluindo:***



- 1. consequências negativas à saúde mental do apostador em virtude de dependência, compulsão, mania ou qualquer transtorno associado ao jogo ou apostas, tais como o jogo patológico ou abusivo;**
- 2. consequências negativas à saúde física do apostador;**
- 3. violações de direitos do consumidor, especialmente associados a problemas financeiros, de endividamento e de superendividamento; e**
- 4. problemas sociais.**

A referida portaria impõe uma série de deveres aos agentes operadores de apostas para monitorar e proteger os apostadores, prevenindo e reduzindo danos dos problemas de saúde relacionados às apostas, assim como mitigando o superendividamento.

Os agentes operadores têm a obrigação de monitorar o comportamento das pessoas que apostam e alertá-las, caso percebam que estão agindo de forma diferente ou até mesmo problemática, levando em consideração os diferentes perfis e autolimites previamente estabelecidos pelos apostadores. Deverão, ainda, disponibilizar a realização de autoteste e mecanismo de autoexclusão a todos os usuários da plataforma.

Este grupo teve a finalidade de formular e planejar ações de prevenção, redução de danos e cuidado a pessoas e grupos sociais em situação de comportamento de jogo problemático ou expostos ao problema, no contexto da exploração comercial das apostas de quota fixa.

Foram estabelecidas pelos membros do GTI as seguintes ações:



AÇÃO 1 - Elaboração de modelo de autoteste da saúde padronizado

A Portaria SPA/MF n.1.231/2024, em seu art.4º, inc.VII, estabeleceu diversas obrigações e, entre elas, a sugestão para todos que apostam de preencherem um autoteste de saúde, além de mecanismo de autoexclusão:

Art. 4º No sistema de apostas, para fins de implementação do jogo responsável, o agente operador de apostas deverá:

(...)

VII - sugerir, independentemente de solicitação, a adoção de limites prudenciais associados a alertas ou bloqueios, a realização de autoteste ou a adoção de mecanismo de autoexclusão a todos apostadores e usuários da plataforma, de acordo com a classificação de perfil constante em sua política de jogo responsável;

Esta ferramenta é fundamental para os consumidores-apostadores refletirem sobre os seus hábitos de jogo (tempo de tela, impacto na vida social, familiar, compulsão etc), sobre como estão se sentindo emocionalmente em relação ao jogo e à sua vida fora dele. O teste promove uma autoavaliação e reflexão sobre o “apostar on line”, tendo em vista as externalidades negativas que a atividade pode promover. Busca-se assim a prevenção de possíveis problemas com as apostas e até mesmo a identificação de situações que necessitam de apoio em saúde mental. Em que pese esta obrigação, atualmente não há um modelo padrão de **autoteste de saúde mental** o que dificulta eventual análise e comparação de dados, em sendo desejável, bem como a reflexão acerca dos resultados e encaminhamentos necessários.

Considerando a importância do assunto, o tema foi tratado no âmbito do grupo de trabalho interministerial de saúde mental e de prevenção e redução de danos do jogo problemático.

Para considerar uma metodologia confiável, foi necessário dialogar com especialistas experientes neste setor de apostas. O Ministério da Saúde indicou o Dr. Hermano Tavares, psiquiatra e especialista na área de jogos, e, além de fundador, é coordenador do Programa Ambulatorial do Jogo Patológico (PRO-AMJO), o Programa Ambulatorial Integrado dos Transtornos do Impulso (PRO-AMITI) e o Programa de



Psiquiatria e Saúde Mental Comunitária (PRO-PSICOM) do Instituto de Psiquiatria da Universidade de São Paulo (USP), tendo publicado diversos artigos e capítulos de livro neste campo.

O Dr. Hermano também é Professor Associado da USP, foi vice-coordenador de Saúde Mental do Projeto Região Oeste da Faculdade de Medicina/USP. Entre os seus campos de atuação acadêmica está o de “dependências, dependência comportamentais, dependências tecnológicas e transtorno do jogo”.

No âmbito das discussões do GTI, o especialista realizou uma apresentação para seus membros, abordando sobre ferramenta cientificamente validada, concisa e capaz de identificar pessoas em risco de desenvolver problemas com as apostas.

O autoteste de saúde mental do consumidor-apostador foi validado como ferramenta de identificação e padronizada para jogo problemático, sensível e específica para o espectro completo do jogo problemático, incluindo formas subclínicas. A ferramenta será amplamente divulgada e utilizada pelos agentes operadores de apostas de quota fixa autorizados, em âmbito nacional, pela SPA.

O presente autoteste foi validado pelo estudo **Transtorno de Jogo e Jogo Problemático nas loterias brasileiras: construindo uma amostra nacional representativa dos apostadores de loteria e validação de um instrumento de triagem**. Dissertação foi apresentada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Ciências_Tovar Velasquez, Juan David_Programa de Psiquiatria_ Orientador: Prof. Dr. Hermano Tavares, 2021, São Paulo. Acesso em: <<https://repositorio.usp.br/item/003071791>>.

Coordenação: Ministério da Fazenda e Ministério da Saúde

Justificativa: Padronizar o autoteste de saúde para operadores de aposta de quota fixa.

Produtos esperados:

- **Metodologia aprovada pelo GTI**
- **Norma publicada pelo MF/SPA**



AÇÃO 2 – Plataforma de Autoexclusão Centralizada

Nos termos do art. 4º, incisos IV e VII, e art.11, inciso VII da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, os agentes operadores de apostas devem disponibilizar mecanismos de autoexclusão, garantindo que o consumidor-apostador possa solicitar sua exclusão de forma efetiva e segura.

Atualmente, os agentes operadores de apostas disponibilizam mecanismos de autoexclusão individual, permitindo que cada consumidor-apostador solicite sua exclusão de forma direta junto ao sistema do operador. No entanto, análises internacionais sobre boas práticas de jogo responsável indicam que sistemas descentralizados apresentam limitações, como a possibilidade de o usuário simplesmente migrar para outra operadora, reduzindo a efetividade da proteção em aspectos mais geral.

Com base nessa evidência e considerando a necessidade de alinhamento com padrões globais de jogo responsável, o Grupo de Trabalho avaliou a implementação de uma plataforma centralizada de autoexclusão, que integraria todas as operadoras autorizadas. A discussão envolveu diretamente o Ministério da Saúde, garantindo que o modelo centralizado não apenas proteja financeiramente o consumidor-apostador, mas também seja articulado com políticas de atenção psicossocial, prevenção, redução de danos e promoção da saúde mental, fortalecendo a eficácia das medidas de cuidado e mitigação de riscos associados ao transtorno do jogo.

Pontos de destaque do sistema centralizado de autoexclusão:

- Sistema centralizado para os cidadãos, gratuito e público, desenvolvido com apoio técnico do SERPRO para a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA)/MF.
- Permite que qualquer cidadão brasileiro solicite voluntariamente o bloqueio de acesso a todas as plataformas de apostas autorizadas em âmbito nacional pela SPA.
- Instrumento de proteção ao apostador e de fortalecimento da política de jogo responsável



- Oferecer um mecanismo acessível para que o próprio apostador restrinja seu acesso ao ambiente de apostas.
- Proteger pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade.
- Estimular o autocuidado.
- Ter o acesso bloqueado às plataformas de apostas autorizadas pela SPA/MF e deixar de receber comunicações de marketing, publicidade e propaganda.
- Sistema centralizado de autoexclusão é uma medida voluntária que permite a qualquer cidadão brasileiro restringir o próprio acesso a todas as plataformas de apostas autorizadas (Bets) pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda a ofertar a modalidade lotérica de aposta de quota fixa em todo o território nacional, por um período determinado ou indeterminado.

Coordenação: Ministério da Fazenda e Ministério da Saúde

Justificativa: Garantir o direito do cidadão de parar de apostar e subsidiar políticas públicas de saúde.

Produtos esperados:

- **Alteração normativa da SPA/MF**
- **Sistema de autoexclusão ativo disponibilizado pela SPA/MF**
- **Protocolo de compartilhamento de dados com o Ministério da Saúde**



AÇÃO 3 - Qualificação dos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para Acolhimento e cuidado de pessoas com problemas relacionados às apostas.

A Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, ao estabelecer regras específicas sobre jogo responsável, reconhece que a proteção do consumidor-apostador deve estar articulada às políticas de saúde, especialmente no que se refere à prevenção e ao tratamento de problemas relacionados aos jogos e apostas.

Por outro lado, a crescente demanda por atendimento na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de pessoas com problemas relacionados aos jogos de aposta evidencia os impactos dos problemas com o jogo na sociedade. O número de atendimentos realizados no SUS pelos CID F63.0 (Jogo Patológico) e Z726 (Mania de Jogo e Apostas) no período de janeiro de 2018 a maio de 2025 foi de 10.553, sendo 4.316 atendimentos ambulatoriais, que inclui aqueles realizados pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e 6.237 na Atenção Primária à Saúde (APS).

Assim, se reconhece a necessidade de maior compreensão do fenômeno e seus impactos na saúde mental da sociedade brasileira, bem como de organizar a rede existente para a identificação, acolhimento e cuidado de casos relativos à prática de jogos de aposta.

Nesse sentido, o Grupo de Trabalho Interministerial ressaltou a necessidade de estruturar estratégias, incluindo a qualificação da RAPS e da APS, para que profissionais do SUS possam identificar precocemente os casos, acolher os usuários e oferecer cuidado e encaminhamentos adequados. As discussões do GTI evidenciaram que a norma não deve se limitar à dimensão regulatória do mercado de apostas, mas precisa dialogar com a rede de cuidados em saúde mental, garantindo fluxos de atendimento e produção de materiais orientadores, de forma a fortalecer o cuidado integral e contínuo às pessoas impactadas pelos jogos de aposta.

Coordenação: Ministério da Saúde

Justificativa: Organizar e qualificar o atendimento no SUS, expandindo a RAPS e produzindo fluxos e materiais orientadores para garantir que pessoas com problemas relacionados aos jogos de aposta recebam cuidado integral, completo e contínuo.



Produtos esperados:

- **Fluxo de atendimento estruturado - elaborar fluxo de atendimento e acompanhamento de pessoas com problemas relacionados a jogos, na rede intersetorial;**
- **Elaborar nota orientativa para identificação, acolhimento, cuidado e encaminhamentos da demanda na rede intersetorial;**
- **Disponibilizar telessaúde, articulada aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), para acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos relacionados aos jogos e apostas;**
- **Estabelecer fluxo de informação e orientação via Ouvidoria do SUS para registro, identificação precoce dos casos de risco, orientação e encaminhamento para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).**

Justificativa: Qualificar equipes da RAPS, como APS e CAPS para acolhimento, identificação, cuidado e encaminhamento de pessoas com necessidades relacionadas aos jogos de apostas no contexto do SUS.

Produtos esperados:

- **Websérie com episódios em parceria com a TV CONASEMS**
- **Curso EAD em parceria com a Fiocruz**
- **Cartilha orientadora para a RAPS.**

Justificativa: Ampliar o conhecimento público sobre os riscos e danos à saúde relacionados aos jogos e apostas e orientar a busca de cuidado no SUS.



Produtos esperados:

- **Identidade visual da campanha;**
- **Peças para redes sociais;**
- **Disponibilização de página dedicada ao tema no site do Ministério da Saúde.**

AÇÃO 4 - Estabelecimento de Diretrizes Mínimas de Atendimento ao Apostador, com ênfase na Saúde

Ao longo das discussões do Grupo de Trabalho, os membros destacaram a obrigatoriedade prevista na Lei nº 14.790/2023 e na Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, que impõe aos agentes operadores de apostas a disponibilização de canais de atendimento e ouvidoria ao apostador. Ressaltou-se, ainda, a sensibilidade do tema, em especial quando relacionado à saúde e aos transtornos do jogo, sendo necessário estabelecer diretrizes e critérios para esses canais de atendimento, de modo a assegurar acolhimento e encaminhamento adequado, gratuito e ininterrupto.

Nesse contexto, foram convidados representantes do Disque 100 e do Disque 180, a fim de compreender fluxos já existentes no âmbito federal e avaliar sua aplicabilidade à proposta do GTI, considerando a experiência em acolhimento de pessoas em sofrimento.

Por fim, foi sugerido ainda diálogo com a ABRAREC (Associação Brasileira das Relações Empresa-Cliente), convidada em razão de sua expertise na estruturação de canais de atendimento ao consumidor e ouvidorias, trazendo ao GTI boas práticas de diferentes setores regulados e subsídios técnicos para a definição de diretrizes mínimas aplicáveis ao atendimento do apostador.

Coordenação: Ministério da Saúde (MS) e Ministério da Fazenda (SPA/MF)

Justificativa: A obrigatoriedade prevista na Portaria SPA/MF nº 1.231/2024 e na Lei nº 14.790/2023 quanto à disponibilização de canais de atendimento demanda a definição de diretrizes mínimas, considerando a sensibilidade do tema, em especial na dimensão de transtornos do jogo.

Produto esperado:

- Proposta normativa da SPA/MF, para aprimoramento das diretrizes para os canais de atendimentos e ouvidoria.



AÇÃO 5 - Elaboração de Materiais Educativos sobre Integridade Esportiva e Prevenção à Manipulação de Resultados em Apostas Esportivas, voltados a atletas

A crescente presença das apostas esportivas no Brasil traz consigo riscos à integridade esportiva e à saúde mental de atletas. Casos de manipulação de resultados, assédio a jogadores para influenciar o desempenho em campo, e a pressão social decorrente da exposição midiática e digital são apontados como ameaças ao desenvolvimento saudável do esporte.

No âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial, ressaltou-se a importância de ações educativas direcionadas a atletas, técnicos e dirigentes.

Nesse contexto, o **Ministério do Esporte** apresentou, como contribuição própria e articulada às discussões do Grupo de Trabalho, duas cartilhas complementares:

1. **Cartilha de Saúde Mental e Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático** - elaborada pelo MESP no âmbito do GTI, com foco na saúde mental e Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático, seus riscos e consequências;
2. **Cartilha de Integridade Esportiva e Prevenção à Manipulação de Resultados** - iniciativa própria do MESP, destinada a reforçar a cultura de ética e responsabilidade no esporte.

As duas cartilhas serão apresentadas conjuntamente em encontros presenciais com clubes e federações. A estratégia é que os atletas, embora legalmente proibidos de apostar, atuem como **multiplicadores de boas práticas**, fortalecendo o compromisso com a integridade esportiva.



Coordenação: Ministério do Esporte

Justificativa: Desenvolver e disponibilizar materiais educativos, digitais e impressos, de linguagem acessível, voltados a atletas, técnicos, dirigentes e familiares. A iniciativa reforça a dupla dimensão da prevenção: saúde mental (no enfrentamento ao jogo problemático) e integridade esportiva (no combate à manipulação de resultados), pilares essenciais para o desenvolvimento saudável do esporte no Brasil.

Produtos esperados:

- Cartilha do MESP sobre integridade esportiva e manipulação de resultados.
- Campanhas educativas presenciais e digitais, em clubes, federações e instituições de ensino.



AÇÃO 6 - Campanha de Comunicação Institucional

Ao longo das reuniões do Grupo de Trabalho Interministerial, foi reiterada a necessidade de ampliar o conhecimento da sociedade sobre o mercado regulado de apostas de quota fixa no Brasil, destacando tanto os avanços já alcançados pelo Governo Federal quanto os riscos associados à desinformação. Trata-se de um mercado cuja regulamentação é recente, estabelecida pela Lei nº 14.790/2023 e regulamentada por diversas Portarias estabelecidas pela SPA/MF, entre elas, a Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, cujas normas entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. Esse marco normativo responde a um atraso na regulamentação do setor, de 2018 a 2022, período em que o mercado cresceu de forma desordenada e com forte presença de operadores não autorizados.

Nesse contexto, o GTI reconheceu a urgência de informar e conscientizar a população sobre a diferença entre o mercado legal e o ilegal, apresentando de forma clara as medidas já adotadas pelo Governo Federal para garantir segurança, integridade e proteção social. Também se destacou a importância de consolidar uma cultura de jogo responsável, desestimulando práticas de risco, prevenindo o endividamento de apostadores e famílias e articulando mensagens de saúde pública e educação financeira.

As discussões do GTI subsidiaram a proposta de atuação integrada da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), mobilizando imprensa, publicidade, mídias digitais e relacionamento institucional para construir uma campanha de amplo alcance. Essa campanha deverá destacar pilares centrais: a regulamentação; saúde e educação financeira.

Coordenação: SECOM

Justificativa: Ampliar o conhecimento público sobre a regulação das apostas e promover a cultura de jogo responsável.

Produto esperado:

- **Elaboração de peças para redes sociais;**
- **Desenvolvimento de identidade visual;**
- **Produção de vídeo temático.**



AÇÃO 7 - Criação de Comitê Permanente de Prevenção e Redução de Danos Relacionados a Apostas de Quota Fixa e Cuidados em Saúde Mental

A experiência do GTI revelou que a complexidade das externalidades negativas das apostas de quota fixa exige ação integrada e permanente, envolvendo áreas como saúde, comunicação, esporte; além do diálogo contínuo com a sociedade civil.

O encerramento do GTI não deve significar a perda desse espaço de cooperação, mas sim sua transformação em um ambiente institucional consultivo, com caráter perene, que assegure:

- Continuidade da articulação interministerial;
- Monitoramento e avaliação da implementação de políticas públicas de prevenção e cuidado;
- Promoção de campanhas educativas e de conscientização;
- Estreitamento do diálogo entre governo, sociedade civil e especialistas.

Dessa forma, propõe-se a criação do Comitê Permanente garantindo a institucionalização desse espaço de governança.

Coordenação: Ministério da Fazenda e Ministério da Saúde

Justificativa: Considerando o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Interministerial, deliberado em sua última reunião (14/07/2025), e a necessidade de garantir a continuidade do monitoramento, da articulação intersetorial e da avaliação permanente das ações de prevenção e redução de danos relacionadas ao jogo problemático, foi proposta a instituição de um Comitê Permanente de caráter consultivo.

Produto esperado:

- Elaboração normativa por parte da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) para a criação do Comitê Permanente de Prevenção e Redução de Danos Relacionados a Apostas de Quota Fixa e Cuidados em Saúde Mental.



3. PARTICIPAÇÃO DE CONVIDADOS EXTERNOS

Em conformidade com o artigo 3º, §7º, da Portaria Interministerial MF/MS/MESP/SECOM nº 37/2024, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático convidou entidades e especialistas para contribuir com os debates e formulação de propostas, sem direito a voto nas deliberações do colegiado.

As participações externas enriqueceram os trabalhos do GTI, trazendo experiências práticas e referenciais técnicos consolidados em áreas como atendimento ao consumidor, ouvidorias, acolhimento especializado e saúde mental. As contribuições fundamentaram a construção de protocolos de atendimento, requisitos mínimos de acolhimento e proposta de autoteste para identificação precoce do jogo problemático, que serão incorporados no Plano de Ação e nas recomendações normativas do GTI.

Segue a lista de especialistas e instituições convidadas conforme aprovação dos membros do GTI:

Instituto da Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Ipq//HCFMUSP

Na 2ª reunião ordinária do GTI (24/03/2025), foi indicada a participação do Dr. Hermano Tavares, psiquiatra e referência nacional no campo dos transtornos relacionados a jogos, e sua equipe representadas pelas psicólogas Cintia Amiti e Tatiane Filomeski, do Instituto da Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - IPq/HCFMUSP. Sua contribuição ocorreu na reunião extraordinária de 13/06/2025, quando apresentou a metodologia de Autoteste da Saúde do Consumidor-Apostador, baseada em critérios diagnósticos do DSM-5 e validada em ampla pesquisa com jogadores brasileiros. O método, estruturado em quatro perguntas (os “3Cs” - Controle, Caça e Confronto, acrescido de um corte), foi aprovado por unanimidade pelo GTI como ferramenta oficial para rastreio e identificação de jogo problemático.



Disque 100 - Central de Direitos Humanos

A política pública do Disque 100 foi indicada na reunião ocorrida no dia 12/05/2025 como contribuição ao GTI. O convite foi formalizado pelo Ofício SEI nº 28098/2025/MF, endereçado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/MDHC. Na 2ª reunião extraordinária (02/06/2025), representantes do serviço apresentaram sua estrutura de atendimento e fluxos de encaminhamento, destacando o funcionamento ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana), atendimento multicanal e protocolos de denúncia de violações de direitos humanos. O GTI considerou a experiência fundamental para subsidiar a elaboração de eventuais propostas normativas, incluindo de instituição de ouvidorias.

Disque 180 - Central de Atendimento à Mulher

Na mesma reunião do dia 12/05/2025, também foi indicada a participação do Disque 180, em razão da sua trajetória consolidada em acolhimento de mulheres em situação de violência. O convite foi expedido pelo Ofício SEI nº 28092/2025/MF. Na reunião extraordinária realizada no dia 02/06/2025, representantes do serviço compartilharam sua experiência na especialização do atendimento e na criação de matrizes de acolhimento, ressaltando boas práticas como a existência de pontos focais nos estados e a integração de informações em rede. As contribuições foram consideradas centrais para pensar a estruturação de canais humanizados e especializados de acolhimento ao consumidor-apostador.

ABRAREC - Associação Brasileira das Relações Empresa-Cliente

Na reunião ordinária realizada em 12/05/2025 a Associação Brasileira das Relações Empresa-Cliente (ABRAREC) foi indicada pelos membros do GTI em razão de sua reconhecida expertise na área de atendimento ao cliente e ouvidoria. O convite foi formalizado ao presidente da entidade, Sr. Vitor Morais de Andrade, bem como a outros representantes, entre eles Gabriela Ribas Glinternik, Diretora da ABRAREC; Claudia Pires Rodrigues Wharton, Diretora e Ouvidora da Mapfre/ABRAREC e Lorena Tamanini R. Tavares, Head da Supermed/ABRAREC. A participação da entidade ocorreu na reunião de 28/05/2025, ocasião em que contribuiu com subsídios relevantes para a definição de diretrizes de atendimento ao consumidor-apostador, trazendo referências à plataforma Consumidor.gov.br, às práticas de ouvidorias reguladas e à importância da capacitação técnica dos ouvidores.



Instituto Opinião Pesquisas (IOP)

Na reunião ordinária do GTI realizada no dia 09/06/2025, foi convidado o Instituto Opinião Pesquisas, representado pelo Sr. Arilton, que apresentou resultados de pesquisa qualitativa realizada com apostadores em todas as regiões do país. O estudo, conduzido entre novembro e dezembro de 2024, baseou-se em 20 grupos focais segmentados em três perfis principais: apostadores exclusivos em apostas esportivas; apostadores em cassinos online e jogos do tipo slot; e apostadores que combinam ambos os tipos de apostas. A pesquisa destacou fatores de risco como a influência de bônus promocionais, atuação de influenciadores digitais e o papel das redes sociais e aplicativos de mensagens no fomento a grupos de apostadores.

Reuniões Realizadas

O Grupo de Trabalho Intermínisterial de Saúde Mental e de Prevenção e Redução de Danos do Jogo Problemático realizou um conjunto de reuniões ordinárias e extraordinárias, de caráter presencial, híbrido ou virtual, para subsidiar a formulação de propostas e o Plano de Ação.

Registram-se as seguintes reuniões ordinárias e extraordinárias do GTI:

- **10/03/2025** - 1^a reunião ordinária
- **24/03/2025** - 2^a reunião ordinária
- **11/04/2025** - 1^a reunião extraordinária
- **22/04/2025** - 3^a reunião ordinária
- **29/04/2025** - 4^a reunião ordinária
- **12/05/2025** - 7^a reunião ordinária
- **28/05/2025** - 8^a reunião ordinária
- **02/06/2025** - 2^a reunião extraordinária
- **09/06/2025** - 9^a reunião ordinária
- **13/06/2025** - 3^º reunião extraordinária
- **23/06/2025** - 10^a reunião ordinária
- **01/07/2025** - 11^a reunião ordinária
- **14/07/2025** - 12^a reunião ordinária



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações previstas e estabelecidas neste Plano de Ação representam um avanço no enfrentamento dos desafios relacionados ao jogo problemático e ao fortalecimento da política de jogo responsável no Brasil, que não se restringe às medidas aqui apresentadas. O compromisso dos órgãos é dar continuidade à construção de políticas públicas que enfrentem as externalidades negativas do mercado de apostas, especialmente no que se refere à saúde mental, ao superendividamento e à proteção social.

Para mais informações e aprofundamento sobre as iniciativas em andamento, acesse os seguintes canais oficiais:

Ministério da Fazenda: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/composicao/orgaos/secretaria-de-premios-e-apostas/apostas-de-quota-fixa>

Ministério do Esporte: <https://www.gov.br/esporte>

Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude>

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República:
<https://www.gov.br/secom>



SECRETARIA EXECUTIVA

Daniele Correa Cardoso, Coordenadora-Geral de Monitoramento do Jogo Responsável, da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda

COORDENADORES

Daniele Correa Cardoso, Coordenadora-Geral de Monitoramento do Jogo Responsável

Gabriella de Andrade Boska, Coordenadora de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial, Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, Ministério da Saúde

Ermeson de Amorim Melo, Coordenador-Geral de Anuência das Apostas Esportivas em Quota Fixa

Márcia Luiza de Araújo e Souza, Diretora de Publicidade da Secretaria de Publicidade e Patrocínios, Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

MEMBROS TITULARES

Ministério da Fazenda

1. Carolina Yumi de Souza, Secretária Adjunta de Prêmios e Apostas
2. Daniele Correa Cardoso, Coordenadora-Geral de Monitoramento do Jogo Responsável
3. Francisco Carvalheira Neto, Coordenador-Geral de Regulação
4. Andiara Maria Braga Maranhão, Coordenadora de Jogo Responsável, substituta

Ministério da Saúde

5. Sônia Barros, Diretora do Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas



6. Gabriella de Andrade Boska, Coordenadora de Gestão da Rede de Atenção Psicossocial, Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas, Ministério da Saúde
7. Gilmara Lucia Santos, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria de Atenção Primária à Saúde
8. Letícia de Oliveira Cardoso, Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis;

Ministério do Esporte

9. Giovanni Rocco Neto, Secretário Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte
10. Diogo Ferreira Barros Medeiros de Souza, Diretor de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital
11. Ermeson de Amorim Melo, Coordenador-Geral de Anuência das Apostas Esportivas em Quota Fixa
12. Danilo Barbosa Mendonça, Coordenador-Geral de Desenvolvimento Econômico do Esporte

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

13. Mariana Giancoli Cardoso Pita, Diretora de Promoção da Liberdade de Expressão
14. Denis Rodrigues da Silva, Coordenador-geral de Proteção de Direitos na Rede
15. Roberta Tavares do Rêgo, Chefe de Gabinete
16. Márcia Luiza de Araújo e Souza, Diretora de Publicidade da Secretaria de Publicidade e Patrocínios



MEMBROS SUPLENTES

Ministério da Fazenda

17. Leticia Soeiro, Coordenadora de Jogo Responsável;
18. Beatriz Pioltine Macedo Costato, Assistente do Gabinete da Secretaria de Prêmios e Apostas;
19. Marcelo Damato, Assessor da Secretaria de Prêmios e Apostas;
20. João Paulo Resende Borges, Coordenador-Geral de Sistemas da Secretaria de Prêmios e Apostas;

Ministério da Saúde

21. Taia Duarte Mota, Coordenadora de Projetos de Desinstitucionalização na Rede de Atenção Psicossocial;
22. João Mendes Lima Júnior, Coordenador-Geral de Desinstitucionalização e Direitos Humanos;
23. Adauto Martins Soares Filho, Assessor Técnico do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde; e
24. Naíza Nayla Bandeira de Sá, Coordenadora-Geral de Vigilância de Violências e Acidentes.

Ministério do Esporte

25. Natália Narita Nunes de Freitas, Assistente de Gabinete da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte;
26. Diana Carvalho de Freitas, Assessora Técnica da Diretoria de Fomento, Empreendedorismo e Economia Digital;
27. Márcio Zuba de Oliva, Coordenador-Geral de Modalidades de Jogos, de Competições Eletrônicas e Eventos; e
28. Lorena Martins Passos, Coordenadora-Geral de Combate às Práticas Atentatórias em Apostas Esportivas;



Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

29. Mayra Tiemi Yonashiro Saito, Coordenadora-Geral de Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação;
30. Julia Faustina Abad, Coordenadora de Políticas de Proteção de Direitos na Rede;
31. Carolina da Rocha Bizarro, Coordenadora-Geral de Conteúdo;
32. George Marques da Silva e Silva, Gerente de Projeto.

COLABORADORES CONVIDADOS

33. Anita Cunha Monteiro, Coordenadora na Coordenação da Central de Atendimento à Mulher- Ligue 180
34. Cintia Amiti, Psicóloga/USP
35. Claudia Pires Rodrigues Wharton, Diretora e Ouvidora da Mapfre/ABRAREC
36. Daniela Piconez e Trigueiros, Assessora Técnica do Núcleo de Saúde Mental do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde - DEPPROS/SAPS/MS
37. Dayane Lima, Ouvidoria-Geral do SUS
38. Ellen dos Santos Costa, Coordenadora-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
39. Franciely Loyze Dos Santos Cunha, Coordenadora-Geral Disque Direitos Humanos
40. Gabriela Ribas Glinternik/Diretora da ABRAREC
41. Hermano Tavares, Médico Psiquiatra/Professor/USP
42. Larah Silva, Coordenadora do Disque Direitos Humanos
43. Lorena Tamanini R Tavares/ABRAREC
44. Tatiane Filomensky, Psicóloga/USP
45. Vitor Morais de Andrade - Presidente Executivo/ABRAREC



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

MINISTÉRIO DOS
ESPORTES

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

